

Ano Escolar de 2021/2022

Ex.mo/a  
Sr./a Encarregado/a de Educação

**Assunto: INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO ANO ESCOLAR 2021/2022**

Em virtude dos condicionalismos impostos pela pandemia COVID-19 e da necessidade de dar continuidade, em termos gerais, à organização das atividades escolares implementada no ano letivo anterior, informa-se os Srs. Encarregados de Educação de que os procedimentos organizativos previstos para o ano letivo 2021/2022 serão os seguintes:

1 – As atividades letivas iniciam-se em regime presencial para todos os ciclos de ensino, embora possam, a qualquer momento, passar a decorrer em regime de ensino misto (presencial e não presencial) ou não presencial, caso a situação epidemiológica se agrave e as autoridades de saúde / a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares assim o determinem.

2 – Será entregue a cada aluno (dos 1.º 2.º, 3.º CEB e Ensino Secundário) um kit de 3 máscaras reutilizáveis certificadas para o primeiro período.

2.1 – O uso de máscara é obrigatório a partir do 5.º ano, nos espaços exteriores e interiores das escolas (incluindo nos balneários), sendo aconselhado o uso no 1º Ciclo do Ensino Básico.

3 – Os horários da Educação Pré-Escolar e dos vários ciclos de ensino foram organizados na mesma matriz do ano letivo anterior, a fim de minimizar a aglomeração de alunos nos diversos espaços escolares, nomeadamente durante os intervalos que foram reduzidos e/ou desfasados.

3.1 – Na educação pré-escolar, as atividades letivas terão início às 09h00 e terminarão às 15h30.

3.2 – No 1.º ciclo do ensino básico, as atividades letivas terão início às 09h00 e terminarão às 17h30.

3.3 – No 2.º ciclo, as atividades letivas terão início às 08h45 e terminarão às 17h00.

3.4 – No 3.º ciclo e no ensino secundário (ensino regular e ensino profissional), as atividades letivas terão início às 8h30 e terminarão às 17h35.

3.5 – Os alunos dos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos ficarão adstritos à Escola Básica Dr. José Lopes de Oliveira, deslocando-se ao espaço físico da Escola Secundária Dr. João Lopes de Moraes apenas para acesso aos Gimnodesportivos e à Cantina.

**3.6** - Os alunos dos 9.º, 10.º, 11.º e 12.º anos ficarão adstritos à Escola Secundária Dr. João Lopes de Morais, deslocando-se ao espaço físico da Escola Básica Dr. José Lopes de Oliveira apenas para acesso aos Serviços de Administração Escolar, SPO, sala de Educação Visual e Pavilhão Oficial de Mecatrónica.

**3.7** – Por regra, cada turma terá uma sala-base e os alunos ocuparão um lugar fixo.

**3.8** – Os alunos não terão acesso aos cacifos.

**3.9** – No acesso ao refeitório da Escola Secundária, cujo espaço se mantém alargado ao Polivalente, foram estabelecidos turnos distintos para a refeição, garantindo assim a higienização e desinfeção do local e dos materiais.

**3.10** – Definiram-se percursos / circuitos próprios de circulação nas escolas.

**4** – Os bares das escolas abrirão durante os 20 minutos anteriores ao início das atividades letivas e nos intervalos do meio da manhã e do meio da tarde. Os suplementos alimentares serão garantidos pelo bar. Aconselha-se a que os alunos se façam acompanhar diariamente de produtos alimentares e de bebidas para os lanches da manhã e da tarde, em detrimento da frequência do bar.

**5** – A prática de Educação Física obedecerá a regras específicas, que serão divulgadas aos alunos pelos respetivos professores da disciplina.

**6** – No dia 16 de setembro, às 08h30, os alunos que vão frequentar o 5.º ano devem dirigir-se à portaria da Escola Básica Dr. José Lopes de Oliveira, onde serão orientados para a receção com os respetivos Diretores de Turma. Os alunos que utilizam os transportes escolares e que chegam à escola antes das 08h30 serão igualmente orientados na portaria por um Assistente Operacional.

**6.1** - Os Diretores de Turma receberão os alunos no espaço exterior que se encontra junto aos Serviços Administrativos e ao Bloco B, dirigindo-se posteriormente à sala-base de cada turma, onde fornecerão todas as instruções e informações sobre o início do ano letivo. Os Encarregados de Educação não poderão acompanhar os seus educandos.

**6.2** – Caso os Encarregados de Educação dos alunos do 5.º ano necessitem de dialogar com o Diretor de Turma para transmissão de informações de carácter urgente (sobre problemas de saúde ou outros), devem comunicar esta intenção ao Assistente Operacional que se encontre de serviço na portaria, deixando os seus dados de contacto (nome; n.º de telemóvel/telefone; nome e turma do educando). O Diretor de Turma contactará o Encarregado de Educação.

**6.3** – Estando previsto o regresso a casa dos alunos após o almoço, os Encarregados de Educação devem garantir que os respetivos educandos se fazem acompanhar de dinheiro para a aquisição das senhas de almoço e para o carregamento do cartão magnético.

**7** – No dia 17 de setembro, à hora indicada no “Aviso de Abertura do Ano Letivo de 2021/2022” já divulgado, os alunos de todos os ciclos de ensino devem dirigir-se às salas-base dos respetivos grupos/turmas (que estarão afixadas à entrada das escolas), onde estarão os respetivos Educadores, Professores Titulares ou Diretores de Turma. No caso dos alunos da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo, estes serão recebidos e encaminhados às salas pelos Assistentes Operacionais de serviço. Os alunos que utilizam os transportes escolares e que chegam à escola antes da hora agendada serão orientados na portaria por um Assistente Operacional.

**7.1** - Estando previsto o regresso a casa dos alunos após o almoço, os Encarregados de Educação dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário devem garantir que os respetivos educandos se fazem acompanhar de dinheiro para a aquisição das senhas de almoço e para o carregamento do cartão magnético.

**8** – Os alunos que apresentem sintomas sugestivos de COVID-19 (febre, tosse, dificuldade respiratória, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfato, diarreia, entre outros) não devem deslocar-se para a escola.

**9** – As reuniões a realizar entre os Educadores, Professores Titulares, Diretores de Turma e os Encarregados de Educação serão agendadas oportunamente.

**10** – Os contactos entre os Encarregados de Educação e o Agrupamento de Escolas de Mortágua (Direção, Educadoras, Professores Titulares, Diretores de Turma) devem privilegiar a via telefónica ou a via digital e, quando se justificarem os contactos presenciais, convirá haver marcação prévia.

Por fim, informa-se que as versões atualizadas dos Planos de Contingência das Escolas e do Plano de “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19” estão disponíveis em [www.aemrt.pt](http://www.aemrt.pt)

Mortágua, 13 de setembro de 2021

O Diretor  
Rui José Parada da Costa